

ASSUNTO



Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO
IA/MAT/0182-007

DATA APROVAÇÃO
04/09/2025 15:58

OBJETIVO

Orientar o fabricante (ou representante/distribuidor autorizado) de materiais ou equipamentos, sobre os procedimentos e documentos obrigatórios, para iniciar o PROCESSO DE ANÁLISE PARA QUALIFICAÇÃO PRÉVIA DE MARCAS no Catálogo de Materiais da SANEPAR (CMS). A qualificação prévia de marcas se aplica aos materiais ou equipamentos adquiridos pela SANEPAR, pelas empresas por ela contratadas, e também pelos empreendimentos que serão incorporados nos sistemas da SANEPAR.

DOCUMENTO(S) RELACIONADO(S)

[IA/MAT/0181, IT/LAB/1240, IT/MAT/0173.](#)

DOCUMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES)

[Lei Federal 13.303/2016 - Das Estatais, Regulamento 1/2023 - RILC/2023.](#)

)Os documentos relacionados acima são para uso interno da Sanepar.

1. PARA ABERTURA DO PROCESSO

O interessado na qualificação prévia de marca para materiais ou equipamentos, deve encaminhar para o endereço eletrônico qualificacao@sanepar.com.br os **documentos** listados abaixo:

1.1 REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA DE MARCA PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NA SANEPAR: normativa IA/MAT/181.

1.1.1 A inserção de dados no Requerimento e a assinatura do documento, é de responsabilidade do interessado.

1.1.2 Quando o Requerimento visa a qualificação prévia de marca para produtos químicos, este deve listar

ASSUNTO



Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO
IA/MAT/0182-007

DATA APROVAÇÃO
04/09/2025 15:58

apenas um item/produto.

1.2 CERTIDÃO CONSELHO DE CLASSE:

Apresentar Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Classe competente (ART, CREA ou CRQ), bem como certidão do responsável técnico.

OBS.: Em caso de materiais ou equipamentos importados, deve-se apresentar o registro do distribuidor ou representante autorizado.

1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.3.2 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

1.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL:

Apresentar as informações técnicas de todos os produtos relacionados no Requerimento de Qualificação Prévia (item 1.1), através:

- catálogos técnicos;
- manuais de operação/instalação/manutenção
- desenhos técnicos;
- fotos;
- outros documentos.

1.4.1 Quando o material ou equipamento possuir Especificação Básica da Sanepar (EB) e nesta constar Folha de Dados, a mesma deve ser encaminhada preenchida e assinada, indicando o nome do documento encaminhado nos moldes acima, capítulo, página e/ou item onde as informações prestadas podem ser confirmadas (não serão aceitos links da Internet e não serão aceitos termos como "sim", "atende", "OK" etc.)

ASSUNTO



Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO
IA/MAT/0182-007

DATA APROVAÇÃO
04/09/2025 15:58

Exemplo de como indicar as informações: REQUISITO 4 a 20Ma: “5Ma conforme item 3 da página 55 do “Catalogo.pdf””

1.5 ATESTADOS DE FORNECIMENTO OU CAPACIDADE TÉCNICA DO PRODUTO:

1.5.1 Equipamentos utilizados no tratamento de água ou esgoto, devem possuir atestados emitidos por empresas de Saneamento ou indústrias que possuam sistemas de tratamento de efluentes em suas plantas.

1.5.2 Outros materiais devem apresentar atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente de Companhias de Saneamento, especificando o material fornecido.

OBS: Não serão aceitos atestados de empresas que revendam o material ou de empreiteiras que instalaram o equipamento. Somente serão aceitos atestados emitidos por usuário final. Não será considerado atestado emitido por empresas do mesmo grupo ou do próprio interessando.

1.6 PROGRAMA DE QUALIDADE:

O interessado deverá apresentar seu programa de qualidade focado em todas as etapas do processo produtivo, devendo este conter no mínimo os seguintes tópicos: Recepção da matéria prima; Transformação; Controle da Qualidade (produto acabado); Rastreabilidade; Registros.

OBS. Caso o interessado possua Certificação ISO 9001, poderá apresentar cópia do certificado.

1.7 QUANDO DISTRIBUIDOR AUTORIZADO OU REPRESENTANTE LEGAL:

Apresentar:

1.7.1 Documentos do **FABRICANTE** listados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6;

1.7.2 Carta de credenciamento emitida pelo fabricante constando a relação de itens de comercialização com distribuidor ou representante.

I. Após examinada documentação encaminhada pelo solicitante, a Sanepar dará início ao processo de análise do pedido de qualificação prévia e será informado ao interessado, via e-mail, o número do processo.

II. A coordenação de Controle de Qualidade da Sanepar conduzirá o processo de acordo com as

ASSUNTO



Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO
IA/MAT/0182-007

DATA APROVAÇÃO
04/09/2025 15:58

especificidades do material ou equipamento.

III. A Sanepar poderá, a seu critério, dispensar etapa(s) do processo descrito neste documento, conforme o segmento do mercado avaliado ou interesse da companhia.

IV. A Sanepar poderá requerer do interessado, durante o andamento do processo, documento(s) complementar(es) considerado(s) necessário(s) para análise da solicitação.

2. ABERTURA DO PROCESSO PARA MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS IMPORTADOS:

Apresentar:

2.1 Documentos do **FABRICANTE** listados nos itens 1.1, 1.4, 1.5 e 1.6;

2.2 Contrato firmado entre o fabricante e a empresa que o representa no Brasil. No documento deve constar o objeto do contrato (comercialização, estoque, assistência técnica, treinamento e garantia), identificação completa das empresas e dos representantes que assinam o documento, endereços e prazo de validade e informar se a empresa terá exclusividade na distribuição. Apresentar documento original e cópia traduzida para o português ou inglês.

3. ABERTURA DO PROCESSO PARA PRODUTOS QUÍMICOS (INSUMOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO):

Apresentar:

3.1 Documentos listados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6;

3.2 Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) e Relatório Final atualizado;

3.3 Certificado de Análise Físico-Química;

3.4 Certificado de Qualidade dos produtos emitido pelo fabricante;

3.5 Licença de operação vigente.

ASSUNTO



Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO
IA/MAT/0182-007

DATA APROVAÇÃO
04/09/2025 15:58

OBS: No LARS o endereço e nome do fabricante devem ser o mesmo do local de fabricação, não o do distribuidor ou da revenda no Brasil.

4. ABERTURA DO PROCESSO PARA QUADROS DE COMANDO E PAINÉIS ELÉTRICOS:

Apresentar:

4.1 Documentos listados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6;

***4.2** Declaração de Atendimento ao MOEA - Manual de Obras Elétricas e de Automação e Fabricação de Quadros de Comando, disponível no site da SANEPAR (<https://www.sanepar.com.br/informacoes-tecnicas-e-manuais>).

5. AMOSTRAS DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS:

5.1 Após análise e aprovação da documentação pela área técnica, eventualmente, a Sanepar poderá solicitar o fornecimento de amostra para inspeção, testes e ensaios. Os testes serão realizados por período de tempo previamente acordado, dependendo da disponibilidade da aplicação e da complexidade do material ou equipamento.

5.2 As amostras deverão estar devidamente identificadas e rotuladas com os dados do interessado.

5.3 A responsabilidade e custos de envio/entrega de amostras é do requisitante/interessado, e deverá ser entregue com nota fiscal sem custos.

5.4 A amostra poderá sofrer avarias durante os testes em campo ou bancada.

6. VISITA TÉCNICA EM INSTALAÇÕES DE TERCEIROS COM MATERIAL OU EQUIPAMENTO DO INTERESSADO:

A Sanepar, nos casos que entender necessário, poderá realizar visita em instalações de terceiros onde houver material ou equipamento do interessado instalado e em operação.

7. INSPEÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO INTERESSADO E ENSAIOS EM FÁBRICA:

ASSUNTO



Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO
IA/MAT/0182-007

DATA APROVAÇÃO
04/09/2025 15:58

7.1 A Sanepar, nos casos que entender necessário, poderá realizar inspeção nas instalações do fornecedor e fazer o acompanhamento dos ensaios em fábrica.

***7.2** O acompanhamento dos ensaios, a critério da companhia, poderá ser realizado por empresa credenciada pela Sanepar. A contratação da credenciada deverá ser realizada pelo interessado. A relação de empresas credenciadas está disponível no site da Sanepar (<https://www.sanepar.com.br/qualifique-sua-marca>).

7.3 A inspeção nas instalações da empresa interessada será realizada para verificar se esta possui pessoal habilitado, recursos, infraestrutura e sistema de controle da qualidade dos insumos, processos e materiais.

7.4 A inspeção nas instalações do interessado terá como base o seguinte roteiro:

- Avaliação da planta industrial, incluindo normas de segurança;
- Avaliação do processo produtivo;
- Avaliação da capacidade produtiva;
- Avaliação do controle de qualidade (Sistema e Laboratório): Controle de matéria prima; Relatórios de ensaios e Rastreabilidade;
- Avaliação das certificações;
- Avaliação dos certificados de calibração (data de emissão deve ser inferior a 18 meses da data da inspeção);
- Avaliação da expedição e logística de transporte;
- Avaliação da gestão ambiental, social e governança (ASG).

7.5 O interessado deverá permitir o livre acesso às suas instalações durante a realização da inspeção e fornecer informações e documentos técnicos para instrução do processo.

7.6 O interessado deverá indicar um funcionário qualificado que acompanhará o(s) profissional(ais) da Sanepar ou profissional(ais) da credenciada.

7.7 Excepcionalmente, a critério da Sanepar, a inspeção poderá ser não-presencial, utilizando tecnologias disponíveis no mercado atualmente como câmeras, reuniões virtuais ou outros meios.

7.8 A qualificação do material ou equipamento é vinculada à planta examinada e aprovada, portanto, para fabricantes com mais plantas industriais, a aceitabilidade do bem pela Sanepar está restrita àquela qualificada. Em caso de mudança de planta será necessário realizar um processo de requalificação.

7.9 O interessado poderá utilizar-se de laboratório terceiro, desde que, aprovado pela Sanepar, e que disponha de instrumentos de medição devidamente aferidos e calibrados em Laboratório de Calibração que tenha seus processos adequados e que possua padrões de referência rastreados a organismos nacionais (Inmetro/RBC) ou

ASSUNTO



Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO
IA/MAT/0182-007

DATA APROVAÇÃO
04/09/2025 15:58

internacionais, podendo o funcionário responsável da Sanepar acompanhar os ensaios.

***7.10** Despesas referentes a inspeções nas instalações do interessado e ensaios em fábrica, consultar item 9.3.

8. RESULTADO DO PROCESSO:

A coordenação de Controle de Qualidade da Sanepar, assim que finalizado o processo, informará o requisitante, via e-mail, o resultado do pedido de qualificação prévia da marca.

8.1 Processo de qualificação prévia de marca finalizado com parecer **POSITIVO**: o interessado será informado sobre quais materiais ou equipamentos poderão ser fornecidos à Sanepar e a marca será incluída no CMS – Catálogo de Materiais da Sanepar.

8.2 Processo de qualificação prévia de marca finalizado com parecer **NEGATIVO**: o interessado será informado sobre os motivos da não qualificação (reprovação).

8.2.1 Se comprovado que as não conformidades relatadas no parecer de reprovação foram regularizadas, o interessado poderá, a qualquer tempo, solicitar abertura de um novo processo de qualificação prévia da marca.

8.3 O não fornecimento ou o não atendimento, de qualquer um dos requisitos solicitados, implicará na finalização do processo de qualificação prévia da marca sem a qualificação pretendida.

8.4 O tempo total de tramitação dos processos de qualificação deve ser de, no máximo, 60 dias, exceto nas seguintes situações:

- Materiais e equipamentos que necessitem de documentação e ensaios complementares;
- Materiais e equipamentos que requeiram testes de campo;
- Materiais e equipamentos que requeiram ensaios de laboratório fora da Sanepar;
- Amostras de materiais e equipamentos importados.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA SOLICITANTE

9.1 O interessado deve fornecer informações e documentos técnicos que a Sanepar solicitar para instrução do processo.

9.2 No caso de fornecedores de origem estrangeira, todos os documentos apresentados deverão ser fornecidos

ASSUNTO



Processo de Qualificação Prévia de Marcas de Materiais e Equipamentos na Sanepar

CÓDIGO
IA/MAT/0182-007

DATA APROVAÇÃO
04/09/2025 15:58

com tradução para o idioma português brasileiro.

***9.3** A empresa interessada deverá arcar com todas as despesas referentes a ensaios, visto, taxas, seguro de viagem, deslocamentos, passagens aéreas, alimentação e hospedagem de até 02 (dois) profissionais da Sanepar, além de traduções de documentação e disponibilização de intérprete para acompanhamento em fábrica (quando de fornecedores de origem estrangeira), e da realização de ensaios necessários, independente do resultado do processo de qualificação prévia.

9.4 Conforme descrito no artigo 117 do RILC (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Sanepar), a qualificação prévia de determinado produto não isenta o fornecedor do atendimento às especificações básicas estabelecidas no instrumento convocatório quando da efetiva contratação.

9.5 O interessado deverá disponibilizar acesso às suas instalações para que, a qualquer tempo, a Sanepar possa verificar as condições de fabricação dos materiais e equipamentos.

9.6 Quando houver alteração de sua matéria-prima, de seu processo produtivo, de seu fornecimento de insumo ou ainda, de qualquer característica de seus processos, a empresa com qualificação prévia deverá comunicar o fato formalmente à Sanepar para que possa reavaliar o respectivo processo de qualificação prévia.

9.7 Cabe aos interessados manter a validade de certificados de todos os ensaios que requerem renovação periódica, exigidos em normas técnicas.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

A Gerência de Serviços de Logística e Suprimentos – Coordenação do Controle da Qualidade, é a equipe na Sanepar responsável pela atividade em questão. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados para:

Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar

Controle da Qualidade. e-mail: qualificacao@sanepar.com.br

(41) 3330-7649